

FATO RELEVANTE

NEST EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 54.422.883/0001-57

O **BANCO DAYCOVAL S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 17.552, de 5 de dezembro de 2019, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº **62.232.889/0001-90** (“Administrador”), na qualidade de administrador fiduciário do **NEST EAGLE FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **54.422.883/0001-57** (“Fundo”), em cumprimento ao disposto na Resolução CVM nº 175, especialmente nos termos do art. 64, comunica aos cotistas e ao mercado em geral que foi celebrado, nesta data, Instrumento Particular de Distrato ao Contrato de Prestação de Serviços, originalmente firmado em 11 de dezembro de 2024 entre o Fundo e a **VIRACONDO HOLDING E INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, nº 427, conjunto 73, Itaim Bibi, CEP 01453-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.295.321/0001-94** (“Consultora”), cujo objeto consistia na prestação de serviços de Consultoria Imobiliária Especializada ao Fundo.

Nos termos do referido distrato, as partes acordaram, de forma amigável e consensual, encerrar a prestação dos serviços anteriormente contratados, com efeitos a partir da data de assinatura do instrumento, conferindo-se plena, geral e irrevogável quitação recíproca quanto às obrigações decorrentes do contrato rescindido.

O Administrador esclarece que a rescisão do referido contrato não implica alteração na política de investimento do Fundo nem na continuidade regular de suas atividades, permanecendo preservadas as estruturas operacionais e de governança necessárias à condução de sua estratégia.

O Administrador manterá os cotistas e o mercado devidamente informados acerca de quaisquer novos fatos relevantes relacionados às atividades do Fundo.

São Paulo, 14 de abril de 2026.

Atenciosamente,

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador